

Bem-vindo(a) aos tutoriais do Sistema Integrado de Registro CEIS/CNEP (SIRCAD)!

Neste tutorial (nº 5.1), você aprenderá a usar o SIRCAD para cadastrar legislação.

Se necessário, não deixe de ver os outros tutoriais:

- 4.1 Cadastramento de sanção
- 4.2 Cancelamento de sanção
- 4.3 Consulta e alteração de sanção
- 4.4 Importação de dados por planilha
- 5.2 Alteração e revogação de legislação
- 5.3 Consulta e exclusão de legislação

Sistema Integrado de Registro



Este é um pedaço da tela de login do SIRCAD.

Versão 1.0.1

Não se esqueça de checar se você está no ambiente oficial!

sexta-feira, 08/05/2015 Ambiente Oficial

Governo Federal

do CEIS/CNEP

Portal da Transparência – CEIS | Material de Apoio

JÁ SOU CADASTRADO



Comunicados

Todos os entes públicos podem solicitar seu pré-cadastro no Sistema pela internet e é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ). O titular do certificado digital, conforme cadastrado no CNPJ da Receita Federal, será cadastrado no Sistema como Administrador de sua unidade.

Este Administrador poderá conceder acesso a outros servidores para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

Bem-vindo

O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP, atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar a relação de penalidades aplicadas pela Administração Pública a pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013.

O acesso ao Sistema é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados. O ambiente **oficial** é o que alimenta as penalidades. O de <u>treinamento</u> é uma cópia do oficial, mas ele não publica as informações inseridas. Serve para você treinar, experimentar, errar e explorar sem medo de publicar uma pena por engano.



Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Governo Federal

Portal da Transparência – CEIS | Material de Apoio

JÁ SOU CADASTRADO

CPF						
SENHA						
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO						
Entrar						

Comunicados

Todos os entes públicos podem solicitar seu pré-cadastro no Sistema pela internet e é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ). O titular do certificado digital, conforme cadastrado no CNPJ da Receita Federal, será cadastrado no Sistema como Administrador de sua unidade.

Este Administrador poderá conceder acesso a outros servidores para cadastramento das sanções no Sistema.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

Bem-vindo

O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP, atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Versão 1.0.1

sexta-feira, 08/05/2015

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar a relação de penalidades aplicadas pela Administração Pública a pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013.

O acesso ao Sistema é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a fidedignidade dos dados registrados. Para entrar no Sistema, utilize este box. Insira CPF, senha e o código de verificação ("captcha").







Feito o login, você verá a página inicial do Sistema.





Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | G

Gerenciar Legislação

Clique aqui para consultar as legislações do sistema.

Clique aqui para **incluir** nova legislação.

Clique aqui para alterar alguma legislação existente.

Clique aqui para **excluir** alguma legislação existente.

O menu "Gerenciar Legislação" abre estas 4 opções. Neste tutorial, vamos ver a funcionalidade de "incluir nova legislação".

Clique no botão correspondente para iniciar a inclusão.

















Tutorial de inclusão de legislação

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

Inclusão de Legislação

Atividades Relacionadas Consultar uma Legislação Tipo de Legislação: Lei Alterar uma Legislação ۳ Número da Legislação: 6666 Excluir uma Legislação Ano: 2015 No campo "Texto da lei", transcreva o Artigo: 99 comando da lei relativo à restrição de Inciso: II contratar. Não é necessário colocar o número Parágrafo: do artigo (por exemplo, "art. 99"). Alínea: Em caso de incisos, parágrafos ou alíneas, é Texto da lei: Quem cometer ilícitos contra a Administração Pública será bom colocar o texto do *caput* do artigo, tal punido com as seguintes penalidades: II - proibição de contratar, por 4 anos, com o órgão lesado. como no nosso exemplo: o trecho "quem cometer ilícitos"... é o *caput* do art. 99. Depois, pulamos o inciso I (porque estamos só Estadual Esfera: ٠ cadastrando o II) e transcrevemos direto o UF: Distrito Federal ٠ texto do inciso II. Município: <-- Selecione --> ٠ Data de revogação: Punições vigentes são revogadas?

10



Tutorial de inclusão de legislação

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Importar Planilha | Gerenciar Legislação

Inclusão de Legislação

Atividades Relacionadas						
Consultar uma Legislação						
Alterar uma Legislação		Tipo de Legislação:	Lei	•		
Excluir uma Legislação	Nt	úmero da Legislação: 🥃	6666			
		Ano: 2	2015			
Para finalizar, clique em	"Salvar nova	Artigo: 9	9			
Legislação". Se estiver tudo certo, o SIRCAD		Inciso: I	I			
indicará uma mensagem de sucesso. Em caso		Parágrafo:				
contrário, ele vai mostrar uma mensagem de		Alínea:				
		Texto da lei:	Quem cometer	ilícitos contra a Adm	ministração Pública será	
No próximo clido, vomos oxomplificar o quo]	punido com as contratar, po	s seguintes penalidade or 4 anos, com o órgão	es: II - proibição de o lesado.	
acontece guando o usuário esquece de incluir						
o tipo de legislação e pe	edir para salvar mesmo	Esfera:	Estadual	•	,	
assim.		UF:	Distrito Federal	•		
		Município:	< Selecione	> •		
		Data de revogação:				
	Punições vigentes são revogadas? 📃					
				Salvar nova Legislação	Voltar para o Menu Legislação	





13

Início Cadastrar Sa	anção Ger	enciar Sanção	Importar Pl	anilha	Gerenciar Legislação			
Inclusão de Legislação								
Atividades Relacionadas Consultar uma Legislação Alterar uma Legislação Excluir uma Legislação		Tipo de Número da	e Legislação: Lei a Legislação: 666 Ano: 201 Artigo: 99 Inciso: II Parágrafo:	6	 Isto encerra nosso tutorial de inclusão de legislação! Se precisar de informações sobre outras ferramentas do SIRCAD, não deixe de conferir nossos outros tutoriais. 			
Pronto! Se tudo estiver certin Sistema vai apresentar esta mensagem de "Inclusão de L efetuada com sucesso". Isso que a legislação já estará pro ser utilizada no cadastramen penalidades aplicadas com b	nho, o egislação significa onta para to de ase nela.		Alinea: Texto da lei: Que pur cor Esfera: Est UF: Dis Município: <	em cometer nido com a ntratar, p tadual strito Federal Selecione	ilícitos contra a Administração Pública será s seguintes penalidades: II - proibição de or 4 anos, com o órgão lesado. >▼ >▼			
Inclusão de Legislação efetuada o	Pu com sucesso.	Data de inições vigentes são Se quiser cao norma, é só reiniciar o pr	e revogação: o revogadas? dastrar outra clicar aqui e rocesso.		Incluir Nova Legislação Voltar para o Menu Legislação			